



**Escola de Saúde Pública – SES/RS
Prefeitura Municipal de Alegrete
Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Processo Seletivo Público - Edital nº 11/2014
- Residência Médica 2015 -**

- Programa de Residência Médica em Dermatologia -**
- Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade -**
- Programa de Residência Médica em Psiquiatria -**
- Programa de Residência Médica em Psiquiatria com Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência -**

APRESENTAÇÃO

A Residência Médica em Dermatologia, a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, a Residência Médica em Psiquiatria e a Residência Médica em Psiquiatria com Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência, vinculadas à Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (ESP/RS), são modalidades de educação profissional pós-graduada, de caráter interdisciplinar, desenvolvidas em ambiente de serviço, mediante trabalho sob supervisão (trabalho educativo).

Fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), compreendem atividades de atenção integral à saúde em serviços da rede pública (própria, contratada ou conveniada do SUS), promovendo atividades de reflexão sobre a prática de atendimento e atuação em saúde.

Os Programas de Residência Médica se associam à Residência Multiprofissional da ESP/RS, constituindo a Residência Integrada em Saúde (RIS), que busca a integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço, controle social e gestão do SUS; bem como a integração dos campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

A RIS é de responsabilidade da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (ESP/RS) e se desenvolve em diferentes ambientes de ensino em serviço, que constituem os locais de profissionalização, funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação permanente dos trabalhadores de saúde destes espaços.

Trata-se, enfim, de uma proposta que visa preparar e especializar profissionais para a atuação no SUS, buscando desenvolver aprendizagens para a atenção integral à saúde, que venham se traduzir em acolhimento aos usuários, estabelecimento de vínculos terapêuticos, responsabilização pelo cuidado à saúde, ampliação permanente da resolutividade da ação e estímulo continuado à autonomia das pessoas na proteção a sua saúde.

1 - OBJETIVO GERAL

Especializar profissionais para a atuação em equipe de saúde e compreensão da atenção integral à saúde, capacitando-os para uma intervenção interdisciplinar, analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva, em âmbito técnico, administrativo e político do Sistema Único de Saúde (SUS).

2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer oportunidade de aprendizagem que permita aos residentes:

- atuar na organização das ações em saúde, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, econômicos e culturais;
- participar ativamente da assistência à saúde da população, mediante atuação interdisciplinar e de responsabilidade no cuidado à saúde, sob supervisão;
- exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas intersetoriais e de recursos sociais para a melhoria constante da qualidade de saúde da população;
- atuar em conjunto com a população, contribuindo para o fortalecimento de iniciativas de promoção, manutenção e reabilitação da saúde;
- ampliar sua capacidade de reflexão e compreensão do contexto de organizações da saúde;
- analisar criticamente o processo saúde-doença-cuidado, em sua relação com políticas sociais, econômicas e sanitárias;
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o acompanhamento das condições de saúde das populações;
- desenvolver capacidades gerenciais de planejamento, direção e organização de processos de trabalho em serviços de saúde;
- implementar projetos de pesquisa na área de saúde coletiva, compreendendo a importância da produção científica;
- participar de planejamento, coordenação, avaliação e promoção de processos de educação continuada e permanente em saúde.

A Escola de Saúde Pública – ESP/RS, órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados a abertura das inscrições ao processo seletivo da Residência Integrada em Saúde – Residência Médica, destinado à seleção de vagas para 2015. Trata-se de uma modalidade de pós-graduação realizada em serviço, pertencente ao âmbito de regulação da educação profissional, nas especialidades de Dermatologia, Medicina de Família e Comunidade, Psiquiatria e Psiquiatria com Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência, buscando uma formação que desenvolva a perspectiva da atenção integral à saúde, mediante a educação em serviço, para uma intervenção interdisciplinar, crítica e resolutiva. Os candidatos deverão seguir todas as normas e regras estabelecidas pela Instituição. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

Processo Seletivo Público - Edital nº 11/2014**1 DA COORDENAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

A seleção compreenderá etapa única, sob coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, por meio de Prova Escrita Objetiva.

2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCEDIMENTOS	DATAS
Divulgação do Extrato do Edital	11/11/2014
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	11/11/2014
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	11/11 a 04/12/2014
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	11/11 a 13/11/2014
Divulgação dos resultados do pedido de isenção da taxa de inscrição	21/11/2014
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para realização da prova	05/12/2014
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	05/12/2014
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista preliminar de Inscritos	16/12/2014
Edital de Deferimento de Condições Especiais para o dia da prova	16/12/2014
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	17 a 19/12/2014
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração da Homologação Preliminar	30/12/2014
Resultado da Homologação das Inscrições	30/12/2014
Edital de Data, Hora e Locais das Provas Escrita Objetivas e Consulta da Sala de Realização da Prova no site da FUNDATEC	30/12/2014
Divulgação da Densidade de Inscritos	30/12/2014
Aplicação da Prova Escrita Objetiva	11/01/2015
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	12/01/2015
Disponibilização das Provas	12/01/2015
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	13 a 15/01/2015
Ato Público de Abertura dos Lacs	14/01/15
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos	28/01/15
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	30/01/2015
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Escrita Objetiva	30/01/2015
Disponibilização das Grades de Respostas no site da FUNDATEC	30/01/2015
Período de Recursos das Notas Preliminares	03 a 05/02/2015
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares	10/02/2015
Divulgação das Notas Oficiais da Prova Escrita Objetiva	10/02/2015
Divulgação da Lista de Candidatos Empatados (se necessário)	10/02/2015
Convocação para Sorteio Público (se necessário)	10/02/2015
Realização do Sorteio Público (se necessário)	20/02/2015
Lista de Classificação dos Candidatos em ordem alfabética e de classificação	20/02/2015
Matrícula da RIS/2015 - 1ª chamada*	23 e 24/02/2015
2ª chamada RIS/2015 – vagas não preenchidas	25/02/2015

Matrícula da 2ª chamada – RIS/2015*	26/02/2015
Assinatura do Contrato com a SES/RS*	02/03/2015
Início da Residência Integrada em Saúde - 2015	02/03/2015

Observações:

- * A matrícula da 1ª chamada (dias 23 e 24/02/2015) ocorrerá na Secretaria Acadêmica da ESP/RS, das 9 às 17 horas;
- * A matrícula da 2ª chamada (dia 26/02/2015) ocorrerá na Secretaria Acadêmica da ESP/RS, das 9 às 15 horas;
- * A assinatura de Contrato com a SES/RS (dia 02/03/2015) ocorrerá no auditório da ESP/RS, das 9 às 10 horas.

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 Para residentes de primeiro ano (R1)*

* Para ingressar como R1 o candidato deve possuir Diploma de Graduação ou do Atestado fornecido pela Instituição de Ensino Superior comprovando que está em condições de diplomar-se até 28 de fevereiro de 2015. Se estrangeiro ou brasileiro formado no exterior, o Diploma deve ser revalidado por instituição brasileira competente até 28 de fevereiro de 2015.

3.1.1 Programa de Residência Médica em Dermatologia - Duração de 3 (três) anos* -			
Código	Profissão	Total de vagas	Locais de Profissionalização
1	Medicina	03	Ambulatório de Dermatologia Sanitária – Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul e instituições/municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP/RS

Observações:

* Acesso direto, sem pré-requisito, que significa 03 anos de residência, sendo o 1º ano na Clínica Médica (Medicina Interna) e o 2º e 3º anos em Dermatologia (Ambulatório de Dermatologia Sanitária e instituições/municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP/RS).

3.1.2 Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - Duração de 2 (dois) anos -				
Código	Profissão	Total de vagas	Locais de Profissionalização*	Nº de vagas por local**
2	Medicina	06	Centro de Saúde Escola Murialdo – Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul e Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre*	03**
			Centro de Saúde Escola Murialdo – Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul e Secretaria Municipal da Saúde de Sapucaia do Sul*	03**
3	Medicina	02	Centro de Saúde Escola Murialdo – Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul e Secretaria Municipal da Saúde de Alegrete*	02

4	Medicina	01	Centro de Saúde Escola Murialdo – Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul e Secretaria Municipal da Saúde de Venâncio Aires*	01
---	----------	----	---	----

Observações:

* Os locais de profissionalização correspondem a serviços da rede intersetorial de saúde dos respectivos municípios.

* A escolha do Local de Profissionalização não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede Intersectorial de Saúde de outros municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP-RS.

** Na situação correspondente a mais de um município (Código 2), a escolha do mesmo por parte do residente se dará pela ordem de classificação no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada local. No caso de empate na nota final, o critério de desempate será sorteio.

** O número de vagas por município poderá ser redefinido pela ESP-RS, conforme a possibilidade e/ou disponibilidade dos locais, sem prejuízo ao número total de vagas oferecidas por código.

3.1.3 Programa de Residência Médica em Psiquiatria - Duração de 3 (três) anos* -			
Código	Profissão	Total de vagas	Locais de profissionalização**
5	Medicina	05	Hospital Psiquiátrico São Pedro – Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul e Rede Intersectorial de Saúde de Porto Alegre**
6	Medicina	02	Rede Intersectorial de Saúde de Alegrete e Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul**
7	Medicina	05	Rede Intersectorial de Saúde de São Lourenço do Sul e Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul**

Observações:

* Acesso direto, sem pré-requisito, que significa 03 anos de residência em Psiquiatria.

** A escolha do município não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede Intersectorial de Saúde de outros municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP-RS.

3.2 Para residentes de quarto ano (R4)*

* O candidato deve ter concluído um Programa de Residência Médica em Psiquiatria credenciado pela CNRM ou apresentar um ofício da Coordenação do Programa em curso informando que concluirá a Residência até 28 de fevereiro de 2015. Candidato estrangeiro ou brasileiro formado no exterior deve apresentar Diploma de curso médico revalidado no Brasil e Certificado de Conclusão de Residência em Psiquiatria devidamente validado por instituição competente no território nacional.

3.2.1 Programa de Residência Médica em Psiquiatria Área de atuação - Psiq. da Infância e da Adolescência - Duração de 1 (um) ano -			
Código	Profissão	Total de vagas	Locais de profissionalização
8	Medicina	02	Hospital Psiquiátrico São Pedro - Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul e instituições/municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP/RS

4 PREENCHIMENTO DE VAGAS

O Processo Seletivo Público destina-se a preenchimento de vagas do Quadro de Vagas deste Edital. O Programa destina-se a diplomados em curso de graduação ou que estejam em condições de diplomar-se até 28 de fevereiro de 2015 (para vagas de R1), e para candidatos que concluíram um Programa de Residência Médica em Psiquiatria credenciado pela CNRM ou que estejam em condições de concluir até 28 de fevereiro de 2015 (para vagas de R4), conforme as habilitações profissionais arroladas no Quadro de Vagas.

5 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição:

- a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação do Conselho Federal de Medicina (CFM);
- b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público;
- f) o candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional a que faz jus no processo seletivo;
- g) o candidato que requerer a pontuação adicional do PROVAB deverá entregar na FUNDATEC, no horário das 9h às 17h, até o último dia de inscrições, envelope lacrado contendo declaração emitida pela SGTES de que estão participando do PROVAB; para identificação do envelope, o candidato deverá mencionar o nome completo e número de inscrição, nome do Processo Seletivo, além do código e nome do Programa a que concorre (de acordo com o Quadro Demonstrativo de Vagas).

6 DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a este Processo Seletivo, dar-se-ão através de Avisos, Informativos, Editais ou Listas de Resultados, na *internet*, pelo endereço www.fundatec.org.br.

Procedimento para Inscrição via internet:

6.1.1 Procedimentos para inscrições - Acessar o endereço www.fundatec.org.br, a partir das 12 horas do primeiro dia determinado no cronograma e acessar “Processo Seletivo Público – Edital 11/2014” da Escola de Saúde Pública. O candidato encontrará o “Edital de Abertura” e “Inscrições – Abertas”. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do “Processo Seletivo Público – Edital 11/2014”.

6.1.2 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 23 horas e 59 minutos do dia determinado no Cronograma de Atividades. Durante o processo de inscrição será emitido o bloqueto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no bloqueto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do bloqueto. O bloqueto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

6.1.3 O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do bloqueto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu bloqueto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

6.1.3.1 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas, conforme item 6.4 deste Edital.

6.1.3.2 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrições cujo pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

6.1.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

6.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

6.3 A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas.

6.4 Do valor das inscrições

ÁREAS DE ÊNFASE E PROFISSÕES	VALOR DAS INSCRIÇÕES
Todas os programas	R\$ 120,00

6.5 Da Regulamentação das Inscrições

6.5.1 O candidato poderá inscrever-se para o “Processo Seletivo Público – Edital 11/2014” da ESP/RS mediante pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências da profissão.

6.5.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou facsímile, nem em caráter condicional.

6.5.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

6.5.4 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição, o nome da profissão para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento.

6.5.5 O candidato poderá se inscrever somente em um dos programas da ESP/RS.

7.5.6 A opção pelo Programa deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição.

6.5.6.1 Caso seja comprovada inscrição em mais de um Programa, a FUNDATEC confirmará APENAS a última inscrição registrada na Internet e confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s).

6.5.7 Não haverá devolução do valor da taxa paga.

6.5.8 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos bloqu岸os não forem pagos.

6.5.9 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

6.5.10 Na hipótese de pagamento em duplicidade da mesma inscrição, a devolução terá os descontos de custas bancárias e será feito exclusivamente na sede da FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro Partenon - Porto Alegre/RS, mediante solicitação escrita circunstanciando o pedido. Será feito o agendamento do pagamento.

6.6 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e/ou pela ficha eletrônica de inscrição, e entregar o atestado médico que justifique no endereço da FUNDATEC ou remetê-lo por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº2012, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410 000, até a data determinada no cronograma de execução. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

6.7 Os endereços fornecidos pelo candidato no ato de inscrição serão os únicos utilizados pela Escola de Saúde Pública/RS para as comunicações com o candidato, inclusive para a eventual 2ª chamada (o candidato deve manter atualizado o seu endereço junto à Secretaria Acadêmica da ESP/RS).

6.8 Da isenção da taxa de inscrição

6.8.1 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição, durante o período definido no Cronograma de Atividades.

6.8.2 Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

- I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

6.8.3 Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 6.8.2 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

6.8.4 Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no *site* da FUNDATEC, imprimir uma cópia do boleto bancário e anexar ao formulário socioeconômico, disponibilizado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

6.8.5 O formulário para isenção da taxa de inscrição, conforme publicado no site da Fundatec, deverá ser encaminhado para a FUNDATEC, com o assunto: Escola de Saúde Pública - Residência Médica 2014 - Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000, e ser entregue pessoalmente ou postado durante o período constante no cronograma de execução.

6.8.6 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa instituição.

6.8.7 O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes é de inteira responsabilidade do candidato.

6.8.8 A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, se necessário.

6.8.9 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.8.10 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse edital.

6.8.11 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fac-símile ou por correio eletrônico.

6.8.12 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Avaliadora da FUNDATEC e da Escola de Saúde Pública.

6.8.13 A relação dos pedidos de isenção será divulgada no dia 26/12/2013, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

6.8.14 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

6.8.15 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição, imprimir o boleto bancário para pagamento até a data prevista no Cronograma de Atividades, conforme procedimentos descritos nesse Edital.

6.8.16 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e de outros requisitos exigidos.

6.8.17 A Escola de Saúde Pública e a FUNDATEC, a qualquer tempo, poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

7 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será realizado em etapa única: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1 A ausência ou não realização da Prova Escrita Objetiva ocasionará a eliminação do candidato.

7.2 Prova Escrita Objetiva

7.2.1 Quadro Demonstrativo das Provas

Programas (Códigos)	Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação máxima
1 a 7	Ciências da Saúde (conforme resolução CNRM 01/2003): - saúde da criança e do adolescente/pediatria; - saúde do adulto/medicina interna; - emergências clínicas e traumáticas/cirurgia geral; - epidemiologia e sociedade/medicina preventiva e social.	40	2,5	100
8	Psiquiatria	20	5	100

7.2.2 A Prova Escrita Objetiva classificará os candidatos, em ordem decrescente de pontos obtidos na mesma, conforme as posições especificadas no Quadro de Vagas deste Edital.

7.2.3 Os programas da Prova Escrita Objetiva encontram-se no Anexo I deste Edital.

7.2.4 Os locais de realização da Prova Escrita Objetiva, bem como outras informações que se fizerem necessárias, serão divulgados conforme o disposto no Cronograma de Atividades deste Edital.

7.2.5 A prova escrita objetiva do Processo Seletivo a que se refere este Edital será realizada no Município de Porto Alegre/RS, na data prevista no Cronograma de Atividades e terá a duração de três (3) horas e 30 (trinta) minutos.

7.2.6 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

7.2.7 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares

ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

7.2.8 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

7.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.2.9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

7.2.9.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.2.9.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.2.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão de Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.

7.2.11 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

7.2.12 Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

7.2.13 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

7.2.14 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.2.15 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapalaria tais como boné, chapéu, gorro bem como cachecol ou manta e luvas.

7.2.16 Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identidade.

7.2.16.1 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato: manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

7.2.16.2 O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente conforme o previsto no subitem 6.6 deste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

7.2.16.3 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Concurso.

7.2.17 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início da mesma.

7.2.18 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida.

7.2.19 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.

7.2.20 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

7.2.21 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.2.22 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

7.2.23 O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, três (3) horas e 30 (trinta) minutos. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

7.2.24 Será excluído do Concurso público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas não permitidas;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

7.2.25 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso público, a FUNDATEC poderá proceder como forma de identificação à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

7.2.26 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

7.2.27 O Cronograma de Atividades aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC e da ESP/RIS.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Classificação na Prova Escrita Objetiva

8.1.1 A classificação dos candidatos inscritos no Programa de Residência definido pelos mesmos no momento de inscrição obedecerá ao disposto no item 8 e seus subitens.

8.1.2 Conforme Resolução nº 3/2011 da CNRM, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) receberá pontuação adicional na nota total obtida, considerando-se os seguintes critérios:

- a) Pontuação adicional de 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no PROVAB;

b) A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo. (Renumerado pela Resolução nº1, de 2 de janeiro de 2014, da CNRM);

c) A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica (Incluído pela Resolução nº1, de 2 de janeiro de 2014, da CNRM);

8.1.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

- 1) Candidato com a maior idade (em anos);
- 2) Sorteio público.

8.2 Dos Resultados Finais da Residência Integrada em Saúde em 2013

8.3 Os resultados finais do Processo Seletivo serão publicados no *site* www.fundatec.org.br e na Escola de Saúde Pública/RS (sendo afixados na parte frontal do prédio, com acesso ao público diuturnamente).

9 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

9.1.1 À inscrição não-homologada;

9.1.2 Ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva;

9.1.3 À pontuação obtida na Segunda Etapa;

9.1.4 Às incorreções ou irregularidades constatadas na execução das Etapas do Concurso;

9.1.4.1 Os recursos e pedidos de revisão terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, conforme cronograma de execução.

9.1.4.2 Os recursos e pedidos de revisão poderão ser apresentados somente por formulário eletrônico que será disponibilizado no *site* www.fundatec.org.br e enviado a partir da zero hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Atividades, até às 23 horas e 59 minutos do 2º dia do referido Cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos no item 10.

9.1.4.3 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos no item 10 deste Edital.

9.1.4.4 Os recursos deverão ser datilografados ou digitados conforme modelo que será indicado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

9.1.4.5 Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

9.1.4.6 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova escrita objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova escrita objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova escrita objetiva.

9.1.4.7 A Banca Examinadora da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.1.4.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão divulgados no endereço eletrônicos www.fundatec.org.br juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.1.4.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail, internet (a não ser recurso eletrônico) ou outro meio que especificado neste Edital.

9.1.4.10 Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de

computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

10 MATRÍCULA

10.1 O candidato classificado deverá comparecer à Escola de Saúde Pública/RS nos dias e horários previstos no Cronograma de Atividades, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

10.2 Documentos Necessários para Matrícula

- 2 Cópias autenticada da Carteira de Identidade;
- 2 Cópias do CPF;
- Duas fotos 3 X 4;
- 2 cópias da Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS
- Cópia do comprovante de inscrição da matrícula do ISSQN;
- 2 Cópias autenticada da Carteira de Identidade Profissional da área de formação, ou Declaração de Registro emitido pelo Conselho competente, quando houver o mesmo;
- Para R1: Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino, com previsão de conclusão do curso até 28 de fevereiro de 2015;
- Para R4: Cópia do Comprovante de Conclusão de um Programa de Residência Médica em Psiquiatria credenciado pela CNRM, ou atestado da Coordenação do Programa em curso informando que concluirá a Residência até 28 de fevereiro de 2015.
- Se formado no exterior, cópia autenticada do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente. O médico formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência Médica. Há necessidade, primeiro, de revalidar o diploma em Universidade do Brasil. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
- Cópia de um comprovante de possuir conta corrente junto ao BANRISUL (Para abertura de conta nova, solicitar previamente atestado de bolsista-residente junto à Secretaria Acadêmica da ESP/RS).

10.3 Divulgação de Segunda Chamada

10.3.1 A 2ª chamada será publicada conforme Cronograma de Atividades na ESP/RS e no site www.fundatec.org.br.

10.4 Inscrição no Conselho Regional: O candidato Residente matriculado que ainda não possui inscrição no Conselho Regional, deverá apresentar o comprovante de registro até 30 (trinta) dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula, após este período.

11 OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1 Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando a RIS, bolsa no valor de R\$ 2.976,25 (dois mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Os valores serão corrigidos conforme resoluções da CNRM – MEC.

11.2 Os residentes dos seguintes programas, Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde, terão a bolsa acrescida de 30%, a título de auxílio-moradia e alimentação, totalizando R\$ 3.869,14 (três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos):

- a) Código 1 – Dermatologia - Ambulatório de Dermatologia Sanitária, Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul e instituições/municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP/RS;
- b) Código 2 – Medicina de Família e Comunidade - Centro de Saúde Escola Murialdo, Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul e Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre; Medicina de Família e Comunidade - Centro de Saúde Escola Murialdo, Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul e Secretaria Municipal da Saúde de Sapucaia do Sul;
- c) Código 4 – Medicina de Família e Comunidade - Centro de Saúde Escola Murialdo, Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul e Secretaria Municipal da Saúde de Venâncio Aires;
- d) Código 5 – Psiquiatria - Hospital Psiquiátrico São Pedro, Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul e Rede Intersetorial de Saúde de Porto Alegre;
- e) Código 8 – Psiquiatria com Área de Ênfase em Psiquiatria da Infância e da Adolescência - Hospital Psiquiátrico São Pedro, Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul e instituições/municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP/RS

11.3 Ao montante da remuneração poderá ser acrescido de valor complementar pelas secretarias municipais da saúde envolvidas, estabelecido por acordo com a Escola de Saúde Pública da SES-RS.

12.3 A cópia do comprovante de inscrição da matrícula do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública. Para obter informações sobre o ISSQN acessar www.portoalegre.rs.gov.br/smf/.

11.4 Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência Integrada em Saúde em regime de dedicação integral (60 horas semanais).

11.5 Demais diretrizes sobre o funcionamento do Programa de Residência Integrada em Saúde encontram-se no Regulamento da RIS, na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde) e na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde).

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde e pela Coordenação da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

11.7 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Concurso.

11.8 A participação no Processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação de condições e exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

11.9 Para comunicação com a coordenação do Programa de Residência Integrada em Saúde, utilizar o endereço de correio eletrônico esp-residencias@saude.rs.gov.br

Porto alegre, 11 de novembro de 2014.

Nilson Maestri Carvalho
Coordenador Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Waleska Antunes da Porciúncula Pereira
Diretora da Escola de Saúde Pública/RS

ANEXO 1 – BIBLIOGRAFIA

PARA R1 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM DERMATOLOGIA, PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, E PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA

BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTRÖM. **Epidemiologia básica**. Tradução de Juraci A. César. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010. Disponível em:

http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9788572888394_por.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica**: Números 12 a 39. Disponíveis em:

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 110 p. – (Série E. Legislação de Saúde). Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. **Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil**. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, novembro de 2005. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15_anos_Caracas.pdf

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; CAMPOS, Rosana Teresa Onocko; DEL BARRIO, Lourdes Rodriguez. Políticas e Práticas em saúde mental: as evidências em questão. *Ciência e Saúde Coletiva*, 18(10): 2797-2805, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v18n10/v18n10a02.pdf>

COHN, Amélia. Debate sobre o artigo de Paim. **Cad. Saúde Pública**. 2013, vol.29, n.10, pp. 1937-1938. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v29n10/a04v29n10.pdf>

DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E.M.J. **Medicina ambulatorial**: condutas clínicas em atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2013.

GOLDIN, J. R. Bioética: Origens e Complexidade. **Rev. HCPA 2006**, Porto Alegre, v. 26, n.2, p. 86-92, 2006. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/complex.pdf>

GUSSO, G; LOPES, J.M.C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade**. Porto Alegre: Artmed, 2012.

MCWHINNEY, I. R.; FREEMAN, T. **Manual de Medicina de Família e Comunidade**, 3ª ed., Artmed: 2010.

ENDES EUGÊNIO. V. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p. Disponível em: http://www.conass.org.br/pdf/Redes_de_Atencao.pdf

MENDES, EUGÊNIO. V. **O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde**: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. 512 p. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_condicoes_atencao_primaria_saude.pdf

PAIM, Jairnilson Silva. A Constituição Cidadã e os 25 anos do Sistema Único de Saúde (SUS). **Cad. Saúde Pública**. 2013, vol.29, n.10, pp. 1927-1936. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v29n10/a03v29n10.pdf>

STARFIELD. B. **Atenção primária**: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726p. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_primaria_p1.pdf

STEWART, M.; WESTON, W. W.; MCWHINNEY, I.R.; MCWILLIAM, C. L. et al. **Medicina Centrada na Pessoa** – Transformando o método clínico. Porto Alegre: Artmed, 2009.

PARA R4 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

ARBEX, Daniela. **Holocausto Brasileiro**. 1ª ed. São Paulo: Geração Editorial, 2013

BOTEGA, N, (Org.). **Prática psiquiátrica no hospital geral: interconsulta e emergência**. 2ª edição. Porto Alegre: Artmed Editora, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. **Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil**. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, novembro de 2005. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15_anos_Caracas.pdf

BRASIL. **Caminhos para uma Política de Saúde mental Infanto-juvenil**, Brasília-DF, 2005. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/caminhos_infantojuv.pdf

BRASIL. **Portaria SAS/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011**, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde

KAPLAN, Sadock, **Compêndio de Psiquiatria**, Artmed, 9ª edição, 2010.

CAMPOS, Rosana Onocko. **Psicanálise & Saúde Coletiva: interfaces**. São Paulo: Hucited, 2012.

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; CAMPOS, Rosana Teresa Onocko; DEL BARRIO, Lourdes Rodriguez. Políticas e Práticas em saúde mental: as evidências em questão. **Ciência e Saúde Coletiva**, 18(10): 2797-2805, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v18n10/v18n10a02.pdf>

Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10 – Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Artmed.

CORDIOLI, Aristides Volpato, **Psicofármacos: Consulta rápida**, 3ª edição, Porto Alegre: Artes Médicas, 2005.

FREUD, Anna. **O ego e os mecanismos de defesa**. Artmed, 2006.

Revista Brasileira de Psiquiatria, volume 35, 2013.